



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano X • Nº 1.866 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01
CMDCAG	02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 3.205/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

“REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA COORDENADOR DE TURISMO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e a Lei Complementar nº. 008/2017;

#### RESOLVE

**Art. 1º REVOGAR** a Portaria nº 3.167/2024 de 10 de junho de 2024 que nomeia o Sr. José Ribamar Cardoso Filho, no Cargo Comissionado de Coordenador de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de julho do ano de 2024.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA N.º 003/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Substituí membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução da Prestação dos Serviços da Parceria celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Organização da Sociedade Civil – OSC, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarai - TO, consoante a Inexigibilidade de Chamamento Público, regido pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores.

**Considerando** a parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 001.2024, entre o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Organização da Sociedade Civil – OSC: **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarai – TO**, regida pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Considerando** que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinada a monitorar/fiscalizar, avaliar e atestar a execução da prestação de serviços da parceria celebrada com a organização da sociedade civil – OSC mediante Termo de Fomento;

**Considerando** a competência da comissão de monitoramento e avaliação emitir relatórios concernentes a prestação de serviço objeto do Termo de Fomento, inclusive emitir pareceres, procedendo em conformidade com as atribuições previstas na Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

**Considerando** a necessidade de substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída em: 15 de junho de 2021, para monitorar e avaliar o objeto do Chamamento Público nº 001/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º:** Substituir o conselheiro municipal o Sr. Durval Pinheiro e Silva – Representante do CMDCAG – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarai – TO, componente da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

**Art. 4º** Designar a Conselheira Municipal o Sra. Joana Darc Gomes Cardoso Vanderley para a compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, como Representante do CMDCAG – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarai – TO.

**Art. 5º** Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.



**Art. 6º** Esta Portaria tem efeitos *ex tunc*, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2024.

Guaraí - TO, 12 de julho de 2024.

**Maria Vitória da Silva Curcino**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**Portaria nº 3.011/2024**

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

##### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021 / 2024

Processo Licitatório nº 021 / 2024

Pregão Eletrônico nº 012 / 2024

**Contrato nº 021 / 2024**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ: 16.643.245/0001-77

**Contratado:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – CNPJ nº 25.165.749/0001-10.

**Objeto:** Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via WEB próprio da Contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para administração e controle da prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em geral, para atender as demanda da Prefeitura Municipal e Órgãos participantes de Guarai – TO descritos e especificados no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024, conforme necessidade da Contratada.

Parágrafo Único: É parte integrante deste instrumento contratual o termo de referência em anexo ao Edital bem como a proposta apresentada.

**Inclusão de dotação orçamentária,** conforme o Primeiro Termo de Apostilamento, publicado no DOM, no dia 12 de julho de 2024.

FORTE	1.660.0000.000000	IMPOSTOS NÃO VINCULADOS
CONTA	29.237-0	GBF FNAS
CONTA	29.250-8	PSB FNAS/FORT.VINC.
CONTA	31.412-9	BL MAC – FNAS

Guaraí – TO, 12 de julho de 2024.

**Maria Vitória Bastos da Costa**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
**Portaria nº 3.011/2024**

#### CMDCAG

##### RESOLUÇÃO Nº 007/2024 - CMDCA DE 12 DE JULHO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI – CMDCAG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 024, de 20 de outubro de 1997, que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Dispõe sobre a Aprovação da Instituição da Comissão para a Implantação do Serviço de Acolhimento Em Família Acolhedora, de Guarai-TO.

**CONSIDERANDO** a convocação dos membros do SEMAS, CMDCA, CMAS, CT, CREAS, SEMEC, SEMUSA e CAI através de ligações, aos 3 dias do mês de julho de 2024, para participar de uma Reunião Ordinária a se realizar no dia 4 de julho de 2024, às 14:00h na sede do CREAS.

**CONSIDERANDO** a RECOMENDAÇÃO Nº 5/2021, Processo nº 2020.0005869, do Ministério Público de Guarai-TO, que recomenda a implantação do SERVIÇO DE FAMÍLIA COLHEDORA, com estrutura física, nos recursos materiais e quadros de Recursos Humanos estabelecidos nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, na normatização do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, notadamente as NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS, bem como nas Orientações Técnicas: “Serviços de Atendimento para Criança e Adolescente”, aprovada pela RESOLUÇÃO conjunta CONANDA/CNAS

Nº 01, de 18 de junho de 2009, onde caracteriza-se, como um serviço que organiza o acolhimento na residência de famílias acolhedoras, de criança e/ou adolescente afastado da família de origem, mediante medida protetiva que oferece proteção integral às crianças e aos adolescentes;

**CONSIDERANDO** a implantação do Programa de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Município de Guarai-TO, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social – SeMAS, Órgão gestor responsável pela implementação de SFA, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que tem a atribuição de fiscalizar, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, tem esse a função de acompanhar, deliberar, propor, refletir e debater qualquer questão sobre os direitos humanos de criança e adolescente, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, tem por objetivo garantir o acesso de criança e adolescente a ações de promoção à saúde, o Conselho Tutelar – CT, com a função primordial e indispensável a organização da demanda e a identificação dos grupos vulneráveis e em situação especial de agravo, o Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, tendo como objetivo disponibilizar a informação e a educação permanente da criança e do adolescente, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, responsável pelo acompanhamento e a proteção especial da família no que tange a inclusão social no fortalecimento da convivência comunitária e o reestabelecimento de direitos, O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com a competência da Proteção Básica na participação do processo de reintegração familiar de criança e adolescente, e Casa de Acolhimento Institucional Professora Nelita Maria Ferreira Miranda – CAI, com a função de proporcionar a criança ou adolescente que esteja com seus direitos violados, a proteção e ajuda para melhor formação emocional e psíquica;

**CONSIDERANDO** a reunião Ordinária no dia 04 de julho de 2024, às 14:00h com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAG, junto à SeMAS, CMASG, SEMUSA, CT, SEMEC, CREAS, CAI e Equipe Técnica, aos dias 4 de julho, às 14:00 horas, na sede do CREAS, que após análise e deliberação pela plenária da instituição da Comissão responsável pela condução da Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, em Guarai-TO, que os membros por unanimidade;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - INSTITUIR**, a Comissão responsável pela condução da Implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora em Guarai-TO, sendo composta por 10 (dez) membros: 02 (dois) membros do SEMAS, 01 (um) membro do CMDCA, 01 (um) membro do CMAS, 01 (um) membro da SEMUSA, 01 (um) membro CT, 01 (um) membro da SEMEC, 01 (um) membro do CREAS e 01 (um) membro da CAI e, 01 (um) membro da equipe Técnica;

**Artigo 2º - Integram** a Comissão os seguintes membros: **I** – Maria Vitória Bastos da Costa - Secretária Municipal de Assistência Social – SeMAS. **II** Giovane Vitorino de Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS. **III** – Fernando Rodrigues de Sousa – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. **IV** – Luana Maria Lima Feitosa - Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA. **V** – Gerson Danillo Sousa Aranha - Conselho Tutelar – CT. **VI** – Maria Gerlândia Barbosa Oliveira Moura - Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. **VII** – Denise Maia de Sousa Carvalho - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **VIII** – Maria de Fátima Frugeri Dias - Casa de Acolhimento Institucional Professora Nelita Maria Ferreira – CAI. **IX** – Eurismá Alves Neto Silva – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. **X** – Sandra Regina Delevatti – Equipe técnica.

**Artigo 3º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 4 de julho de 2024.

**Artigo 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Fernando Rodrigues de Sousa  
Presidente do CMDCAG  
Portaria nº 2.006/2024

